



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14584 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação de BC(s) e numeração de lote, constante na descrição de áreas do Decreto nº 14.454, de 18 de março de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2104/2018,

DECRETA:

Art. 1º Na descrição das Áreas, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.454, de 18 de março de 2019, que declara de utilidade pública, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, ficam retificados os BC(s) e a numeração de lote, na seguinte conformidade:

" Art. 1º...

Matricula nº. 114.188

Propriedade de Evaristo Capelleto - Bc. 73.038.048.001.

*Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,462 m e E: 441.188,856 m, com azimute de 70°06'15" e distância de 1,40 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1997; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.644,486 m e E: 441.207,556 m, em desenvolvimento de 38,01 m, raio de 150,47 m e ângulo central de 14°28'23"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.642,842 m e E: 441.208,788 m, em desenvolvimento de 2,05 m, raio de 791,84 m e ângulo central de 0°08'55", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a **Área Remanescente**; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.643,299 m e E: 441.208,084 m, com azimute de 302°56'48" e distância de 0,84 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.648,997 m e E: 441.204,156 m, com azimute de 325°25'30" e distância de 6,92 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.654,875 m e E: 441.200,233 m, com azimute de 326°16'40" e distância de 7,07 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m, em desenvolvimento de 25,55 m, raio de 113,10 m e ângulo central de 12°56'35", confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a **Estrada do Barreiro**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 25,33 m².*



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Matricula n.º 30.87, n.º 2070

Propriedade de Fátima Conceição Ramos da Silva e S/E José Leme da Silva - Bc. 73.041.013.001.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438m e E: 440.995,901 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.996,793 m e E: 440.992,514 m, com azimute de 259°13'11" e distância de 3,45 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade n.º 2080; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.007,201 m e E: 440.993,115 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 10,42 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio n.º 2070; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m, com azimute de 71°15'12" e distância de 3,52 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio n.º 2060; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438 m e E: 440.995,901 m, com azimute de 182°53'56" e distância de 10,91 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a **Estrada do Barreiro**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 35,30m².

Transcrição: 58.257

Propriedade de PAULO DUTRA GOMES E OUTROS. - BC n.º 2.1.138.009.001

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.846,98 e E=441.104,40. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 140°15'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 33,96m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°47'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 17,46m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 146°02'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 18,18m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 152°37'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,11m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°01'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 7,33m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°45'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,70m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 213°14'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Rene Reis e sua esposa Marli Savio Reis (matricula n.º.39.924), numa distância de 6,37m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 97,52m e ângulo interno de 07°30'12", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,77m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 29,19m e ângulo interno de 14°23'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,33m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 282,83m e ângulo interno de 02°21'53", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,67m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 142,97m e



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

*ângulo interno de 14°07'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 35,24m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°52'31", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 31,23m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 51°59'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anilo Armando Krumenauer e sua esposa Elôe Carolina Zuchetto Krumenauer (matricula n°.58.256), numa distância de 4,38m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 411,72m²**. “*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo